



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

EDITAL N° 009, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2015.

Abre as inscrições para o Concurso Público dos Cargos a seguir relacionados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que estarão abertas, no período de **07 a 20 de Dezembro de 2015**, as inscrições ao Concurso Público para os cargos abaixo relacionados, do Quadro de Servidores de Cargos de Provimento Efetivo, Lei n° 988/2015 e do Quadro do Magistério Municipal, Lei n° 989/2015, sob o Regime Jurídico Único, Lei n° 987/2015 baseado no Regulamento de Concursos, Decreto n° 021/2010, para o qual existem as vagas constantes deste Edital, com possibilidade de ocupação de futuras vagas, se houver necessidade.

01 - Das Características Gerais.

1.1 - Os cargos, o respectivo número de vagas, a carga horária semanal, o salário, a taxa de inscrição e o horário das provas escritas, dos cargos a serem supridos pelo presente concurso são os constantes do quadro seguinte:

Cargos:	Horas Semanais	Vagas	Taxa de Inscrição	Salário em R\$	Horário da Prova
Auxiliar de Serviços Gerais	40:00	01	50,00	937,14	08:30
Motorista	40:00	CR *	90,00	1.735,45	08:30
Operário	40:00	CR *	50,00	937,14	13:30
Professor II N2 - Inglês	25:00 **	01	90,00	1.443,89	13:30

*CR - Cadastro Reserva. **A carga horária de Professor poderá ser inferior a 25:00 horas semanais, nos termos do art. 24 da Lei Municipal n° 989/2015.

1.2 - A descrição das atribuições e requisitos para investidura em cada cargo, a respectiva lotação, escolaridade e idade para nomeação e posse e demais características, constam do *Anexo I* e das Leis Municipais n° 988/2015 - *Plano de Carreira dos Servidores Municipais* e n° 989/2015 - *Plano de Carreira do Magistério Municipal* com as respectivas alterações, que são parte integrante deste Edital.

02 - Das Inscrições.

2.1 - A inscrição será efetuada apenas na internet no sítio www.schnorr.com.br, no período das **10:00 (dez horas)** do dia **07/12/2015** até às **23:59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos)** do dia **20/12/2015**, devendo o candidato preencher corretamente os seus dados cadastrais e efetivar o pagamento da taxa de inscrição, mediante **depósito bancário identificado** com o **CPF** do candidato que vier a se inscrever, até o dia **21/12/2015**. **Não será** processado qualquer registro de pagamento (*depósito*) após o encerramento do expediente bancário deste dia, os depósitos *sem* a identificação com o **CPF** ou o *depósito ou transferência bancária* para



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

qualquer conta do Município ou da Empresa, ainda, com *valor menor* do estipulado para cada Cargo.

2.2 - Condições para inscrição:

2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.2.2 - Efetuar o depósito bancário do valor da taxa de inscrição, no **Banco Sicredi, Agência 0100, conta nº 30.436-0**, devidamente *identificado* com o nº do **CPF** do candidato que vier a se inscrever;

2.2.3 - Permitida a inscrição para mais de um cargo, desde que haja compatibilidade de horário na realização da Prova Escrita, devendo neste caso, fazer a inscrição para cada cargo e depositar o valor correspondente à taxa de inscrição para cada cargo;

2.2.4 - A Empresa não se responsabiliza por inscrição efetuada e não recebida por motivos de ordem técnica de funcionamento dos computadores, falhas na comunicação da rede, congestionamento de linhas e da rede, ou qualquer outro fator de ordem técnica que impossibilite a transferência de dados ao servidor da empresa.

2.3 - O Candidato para interpor eventual recurso da *não homologação* de sua inscrição, dentro do prazo previsto no presente Edital, deve juntar a este, a sua ficha de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo previsto, devidamente autenticado pelo Banco;

2.4 - Fica assegurado, nos termos do art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, a inscrição de candidato portador de deficiência, cuja deficiência seja compatível com as atribuições do cargo, participando estes em igualdade de condições com os demais candidatos, sendo reservadas 10% das vagas existentes ou que vierem a existir (1/10);

2.4.1 - O candidato que quiser optar pela reserva de vaga para portador de deficiência, deverá protocolar junto ao Município, *até o final do expediente do dia 21/12/2015, não sendo aceitos os documentos que forem protocolados fora deste prazo*, o laudo (*original*) de compatibilidade com o emprego e constando obrigatoriamente o CID. O processo será submetido à análise de uma Comissão Especial nomeada para este fim, a qual poderá valer-se de parecer de médico oficial do Município ou outro profissional especialista. Será emitido parecer sobre o enquadramento do tipo ou grau de deficiência e sua compatibilidade com o cargo, por ocasião da classificação, se aprovado;

2.4.2 - Não comprovada à deficiência, a reserva de vaga será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de classificação e em caso de incompatibilidade o candidato será excluído do processo;

2.4.3 - Os candidatos que por ocasião da inscrição não optarem pela reserva de vaga destinada a deficiente, não terão direito à prova ou local especial para a sua realização, devendo aqueles sugerir as condições mínimas para o acesso às instalações em que serão realizadas as provas, através de requerimento próprio, protocolado junto ao Município, *até o final do expediente do primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições*.

2.5 - Os documentos necessários para a comprovação de *Deficiente Físico* poderão ser enviados pelo *Correio*, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo - Concurso Público, Av. Itália, 1660 - Centro**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

Coqueiro Baixo/RS - CEP 95.955-000, até o dia **21/12/2015**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

03 - Da Homologação das Inscrições.

3.1 - A nominata dos candidatos que tiverem sua inscrição aceita, será divulgada, nos termos do item 13.3 deste Edital, no dia **28/12/2015**.

3.2 - Da não homologação de inscrição caberá recurso, mediante requerimento dirigido ao Prefeito Municipal, seguindo orientações do item 10 deste Edital.

04 - Das Provas, Número de Questões e da Pontuação.

4.1 - O Concurso Público para os Cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operário** constituir-se-á de Prova de Escrita e Prova Prática de Serviço.

4.1.1 - A Prova Escrita e a Prova Prática de Serviço serão valorizadas, conjuntamente, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões e realização de serviços, baseados no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova - Disciplinas	Nº Questões	Pontuação
Prova Escrita:		
Conhecimentos Gerais	10	20,00 pontos
Conhecimentos Específicos	10	20,00 pontos
Prova Prática de Serviço	-x-	60,00 pontos

4.1.2 - As Provas Escrita e Prática de Serviço terão caráter *eliminatório*, sendo aprovados e classificados, apenas os candidatos que atingirem no mínimo **30** (trinta) pontos na Prova Prática de Serviços e, **50** (cinquenta) pontos no conjunto da Prova.

4.1.3 - A Prova Escrita será composta por questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a prova, duração máxima de **01** (uma) hora e **30** (trinta) minutos, *vedado o uso de calculadora*.

4.2 - O Concurso Público para o cargo de: **Professor II N2 - Inglês** constituir-se-á de Prova Escrita e de Títulos.

4.2.1 - A Prova Escrita terá caráter *eliminatório*, sendo aprovado o candidato que fizer no mínimo **08** (oito) acertos em Conhecimentos Específicos e nota final igual ou superior a **50** (cinquenta) pontos.

4.2.2 - A Prova Escrita será valorizada, na escala de zero a cem pontos, consistindo na resolução de questões baseadas no Conteúdo Programático deste edital, assim distribuídas:

Prova Escrita	Nº Questões	Pontuação
Português	08	20,00 pontos
Conhecimentos Pedagógicos	10	25,00 pontos
Legislação Educacional	06	15,00 pontos
Conhecimentos Específicos	16	40,00 pontos



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

4.2.3 - A Prova Escrita será composta por **40** (quarenta) questões objetivas simples e/ou múltipla escolha, com **05** (cinco) alternativas, tendo a duração máxima de **03** (três) horas, *vedado o uso de calculadora ou similar*.

4.2.4 - Os Títulos serão entregues na Prefeitura Municipal, via *Protocolo*, até o dia **21/12/2015**, na *Secretaria de Administração*, à Av. Itália, 1660 - Prefeitura Municipal, mediante preenchimento de formulário específico disponibilizado no site da Empresa, juntamente com a cópia dos títulos devidamente *autenticados em Cartório e numerados*, nos termos deste Edital, por todos os candidatos, interessados, ao cargo de **Professor II N2 - Inglês**.

4.2.4.1 - Os Títulos, também poderão ser enviados pelo Correio, devendo neste caso serem postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo - Concurso Público, Av. Itália, 1660 - Centro, Coqueiro Baixo/RS - CEP 95.955-000**, até o dia **21/12/2015**, *não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo*.

4.2.5 - Os títulos serão somados à nota final da Prova Escrita, sendo avaliados apenas os títulos dos candidatos que obtiverem aprovação, nos termos do item **4.2.1**, deste Edital;

4.2.6 - Uma via do formulário deverá ser anexada aos títulos, devidamente assinada pelo candidato.

4.2.7 - Serão considerados títulos somente os documentos relacionados com a educação, realizados a partir do ano de **2013**, *que apresentem conteúdo programático, carga horária, identificação e registro do órgão expedidor (oficial e oficializado), local e data da realização e registro de frequência mínima de 75% de participação*.

4.2.8 - Nenhum título receberá dupla valorização;

4.2.9 - Os títulos poderão atingir no seu todo, até **10** (dez) pontos, não sendo computados os que excederem a este limite.

4.2.10 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

4.2.10.1 - *Não* terão validade como títulos:

a) os que tiveram início antes do ano de **2013**, *exceto a Pós-Graduação*, que será considerada independente da data de realização;

b) os emitidos por empresas privadas, *exceto* as Instituições de Ensino Superior, ainda que relacionados à disciplina, *salvo* quando promovidos em parceria com a Secretaria de Educação do Município promotor;

c) os certificados com frequência inferior a 75% da carga horária do curso;

d) trabalhos realizados e escritos, palestras proferidas, tempo de serviço, os cursos de datilografia, religiosos, de informática, de arte culinária, danças folclóricas, instrumentos musicais e música, e os certificados *parciais* de participação.

4.2.10.2 - Valorização: Seminários, jornadas pedagógicas, cursos, encontros, simpósios, capacitações, oficinas de treinamentos, relacionados com a educação:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

<i>Categoria Dos Títulos</i>	<i>Carga Horária Do Título</i>	<i>Pontos Por Títulos</i>	<i>Nº Máximo De Títulos</i>	<i>Máximo Pontos Por Categoria</i>
A	De 21 até 40 horas	0,50	05	2,50
B	De 41 até 60 horas	0,70	03	2,10
C	Acima de 60 horas	1,00	02	2,00
D	Pós - Especialização	2,00	01	2,00
E	Pós - Mestrado/Doutorado	1,40	01	1,40
Total de pontos possíveis nos títulos=>				10,00

4.2.11 - Os cursos de Formação Normal, de Ensino Fundamental e Médio, e de Graduação *não* serão avaliados como título.

4.2.12 - Os títulos relacionados pelo candidato, que excederem ao número máximo de pontos para cada categoria, serão desconsiderados.

4.3 - Da realização das Provas:

4.3.1 - As *Provas Escritas* de todos os cargos serão realizadas no dia **09 de Janeiro de 2016**, no horário especificado no item 1.1 deste edital, sendo o local das Provas divulgado por ocasião da homologação das inscrições, devendo os candidatos se apresentar no local, **30** (trinta) minutos antes do horário previsto para seu início, munidos da *Ficha de Inscrição e Documento de Identificação Oficial com foto* e caneta azul ou preta.

4.3.2 - Os candidatos inscritos nos cargos de: **Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista e Operário** ficarão a disposição da Comissão Examinadora, o tempo que se fizer necessário para a realização da Prova Prática de Serviços, podendo ser realizada no *mesmo turno* da Prova Escrita ou em *outro dia*, dependendo do número de candidatos inscritos.

4.3.3 - Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. É vedado o ingresso nas salas dos que não apresentarem documento de identificação original, *exceto* mediante apresentação de um **BO** (boletim de ocorrência) justificando o extravio do mesmo, expedido por Órgão Policial a, no máximo, 90 (noventa) dias da data do concurso.

4.3.4 - O *Caderno da Prova Escrita* será ao final de sua resolução entregue ao Candidato, desde que o candidato *não* se retire do recinto da realização da prova, antes de transcorrido **01:00** (uma hora) de seu início.

4.3.5 - As provas serão elaboradas, tomando por base o conteúdo deste Edital e a escolaridade mínima fixada em Lei para o provimento de cada cargo.

4.3.6 - Os **03** (três) últimos candidatos de cada sala, permanecerão no recinto até o último entregar a sua Grade de Respostas, e assinarão obrigatoriamente toda a documentação exigida pela Comissão Examinadora.

4.3.7 - Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada em quaisquer das provas.

4.3.8 - Não serão aplicadas provas em outro local além do designado pelo Edital.

05 - Dos Conteúdos Programáticos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

5.1 - Para os Cargos de **Auxiliar Serviços Gerais, Motorista e Operário** o conteúdo programático é o que segue:

5.1.1 - Da Prova Escrita - Conhecimentos Gerais:

- a) Interpretação de Texto e Gramática;
- b) Cálculos e resolução de problemas com as quatro operações básicas: multiplicação, divisão, adição e subtração;
- c) Legislação Municipal:
 - Lei Orgânica do Município, atualizada;
 - Lei Municipal nº 987/2015 - Regime Jurídico Único;
 - Lei Municipal nº 988/2015 - Plano de Careira dos Servidores.

5.1.2 - Da Prova Escrita - Conhecimentos Específicos:

- a) Resolução de questões objetivas sobre conhecimentos das atribuições de cada cargo previstas no **Anexo I** da Lei Municipal nº 988/2015, com a resolução de problemas teóricos e práticos sobre as mesmas;

5.1.3 - Da Prova Prática de Serviços:

- a) Constará da realização de trabalho prático com a execução de serviços atinentes as atribuições de cada cargo, previstas no **Anexo I** da Lei Municipal nº 988/2015. Para a realização desta parte da Prova, os candidatos deverão se apresentar devidamente trajados;

5.1.3.1 - Para o cargo de **Motorista**, tanto para a Prova Escrita como para a Prova Prática de Serviço, será exigido o conhecimento da Lei Federal nº 9.503/1997. Os candidatos devem portar obrigatoriamente a CNH categoria mínima **“D”**, para a realização da Prova Prática de Serviço, sendo esta realizada em Veículo e/ou Equipamento disponibilizado pelo Município.

5.2 - Para o cargo de **Professor II N2 - Inglês**, o conteúdo programático é o que segue:

5.2.1 - Português.

- a) Leitura e análise do Texto: Compreensão, ideia central, intenção comunicativa, significação contextual das palavras e expressões. Coesão, clareza e concisão. Vocabulário.
- b) Fonética e fonologia: Letra/fonema. Classificação dos fonemas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Divisão silábica. Acentuação gráfica. Ortografia.
- c) Morfologia: Classes de palavras.
- d) Sintaxe: Introdução à sintaxe (frase, oração e período). Termos da oração. Período simples e composto. Concordância Verbal e Nominal. Regência Verbal e Nominal. Colocação Pronominal.
- e) Suplemento ou apêndice: Crase. Pontuação. Figuras de linguagem. Funções do *QUE* e do *SE*.

Bibliografia sugerida:

CUNHA, Celso. Nova Gramática do Português Contemporâneo. Nova Fronteira.
FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda - Novo Dicionário da Língua Portuguesa. Nova Fronteira.
MESQUITA, Roberto Mello. Gramática da Língua Portuguesa. Saraiva.
TERRA, Ernani. Gramática de Hoje. Scipione.
ANDRÉ, Hildebrando A. de. Gramática Ilustrada. Moderna.

5.2.2 - Conhecimentos Pedagógicos.

- a) Educação: conceitos e funções, realidade educacional e teorias da educação.
- b) Concepções pedagógicas.
- c) Desenvolvimento cognitivo: estágios do desenvolvimento.
- d) Prática pedagógica: Projeto Político Pedagógico, currículo, interdisciplinariedade e temas transversais, planejamento, metodologia de projetos, avaliação, relação teoria e prática.
- e) O professor e sua competência teórica ética e social.
- f) O aluno, sua identidade e desenvolvimento.
- g) Cuidar e educar.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

- h) O lúdico e a aprendizagem.
- i) Habilidades e competências.
- j) Limites.
- k) Fundamentos da Educação Inclusiva.
- l) Mídia e Educação.

Bibliografia sugerida:

ANTUNES, Celso - Inteligências Múltiplas;
BECKER, Fernando. A epistemologia do professor, o cotidiano da escola. Petrópolis, Vozes, 1993;
CANDAU, Vera Margia (org.) Rumo a uma nova didática;
FERREIRO, Emília e TEBEROSKY, Ana. Psicogênese da Língua escrita. Tradução Diana Myriam Lichtenstein, Liana Di Marco e Mário Corso. Porto Alegre, Artes Médicas, 1985;
FERREIRO, EMÍLIA; Com todas as letras, 3.ª ed. Tradução de M.ª Zilda da Cunha Lopes São Paulo: Cortez, 1993(vol.2)
GADOTTI, MOACIR; Concepção Dialética da Educação. Um Estudo introdutório 9.ª Ed. São Paulo: Cortez, 1995
HOFFMANN, Jussara. Avaliação: mito e desafio; uma perspectiva construtivista. Porto Alegre, Hoffmann, 1993;
PAULO FREIRE - Pedagogia da Autonomia.
TIBA, Içami. Ensinar Aprendendo. Editora Gente;
TIBA, Içami. Limite na Medida Certa. Editora Gente;
SAVIANI, Dermeval "Sentido da Pedagogia e o Papel do Professor Área I" Editora Cortes, 1985, São Paulo;
VASCONCELLOS, Celso dos S. - 5 Volumes e Cadernos Pedagógicos do Libertad;
ZAGURY, Tânia. Educar Sem Culpa. Editora Record;
ZAGURY, Tânia. Limites Sem Trauma. Editora Record;

5.2.3 - Legislação Educacional.

a) *Legislação Federal:*

- Constituição Federal de 1988: Artigos 205 a 214, com suas atualizações;
- Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente - *ECA*;
- Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - *LDB*;
- Lei nº 11.114/2005 - Ingresso aos 06 anos no Ensino Fundamental;
- Lei nº 11.494/2007 - Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica - *FUNDEB*.
- Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Racial;
- Lei nº 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação;
- Parecer CNE/CP 3/2004 – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das

Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

b) *Legislação Municipal:*

- Lei Orgânica do Município;
- Lei nº 987/2015 - Regime Jurídico Único;
- Lei nº 989/2015 - Plano de Carreira do Magistério Municipal.

5.2.4 - Conhecimentos Específicos.

- a) Análise, interpretação e identificação do tema central e das diferentes ideias contidas nos textos.
- b) Estabelecimento de relações entre as diferentes ideias dos textos.
- c) Identificação de elementos que exprimam lugar, tempo, modo, finalidade, causa, condição, consequência, comparação.
- d) Estudo do vocabulário dos textos.
- e) Significado das palavras e expressões.
- f) Aspectos gramaticais - aplicação prática, flexão do nome, do pronome, do artigo.
- g) Nexos - preposição, conjunção, advérbios, artigos, pronomes, adjetivos.
- h) Flexão do verbo (modo, tempo, número, pessoa, voz).
- i) Concordância nominal e verbal, verbo regular e irregular.
- j) Regência nominal e verbal.
- l) Processo de relação através de ideias de causa, consequência, fim e tempo.

5.3 - Toda a legislação citada deverá ser considerada com suas atualizações, até a data do presente Edital, cabendo aos candidatos interessados à providência da legislação para fins de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

estudo. A legislação federal poderá ser obtida no sítio www.presidencia.gov.br e a municipal nos sítios www.coqueirobaixo.com.br ou www.tce.rs.gov.br.

06 - Da Avaliação das Provas.

6.1 - A nota final para cada Prova do candidato será obtida pela multiplicação do número de acertos pelo valor de cada questão, fixado na própria prova.

6.2 - A nota máxima da Prova de Conhecimentos Específicos e da Prova de Conhecimentos Gerais, conjuntamente e no caso de Professor a Prova Escrita, será de **100** (cem) pontos.

07 - Da Publicação dos Resultados das Provas.

7.1 - Os resultados das Provas serão divulgados através de Edital, após a identificação das provas, no qual constará:

- 7.1.1 - o número da prova do candidato;
- 7.1.2 - o nome do candidato;
- 7.1.3 - a nota final de cada prova.

08 - Da Classificação Final dos Candidatos.

8.1 - Os candidatos de cada cargo serão classificados em ordem decrescente de pontos, e em caso de empate na classificação, terão preferência para nomeação, em ordem sucessiva, os seguintes candidatos:

8.1.1 - Para os cargos de: **Auxiliar Serviços Gerais, Motorista e Operário**, os que tiverem:

- 8.1.1.1 - maior nota na Prova Prática de Serviços;
- 8.1.1.2 - maior nota em Conhecimentos Específicos

8.1.2 - Para cargo de: **Professor II N2 - Inglês**, os que tiverem maior número de acertos:

- 8.1.2.1 - na Prova Escrita;
- 8.1.2.2 - em Conhecimentos Específicos;
- 8.1.2.3 - em Conhecimentos Pedagógicos;
- 8.1.2.4 - em Português.

8.1.3 - Para todos os cargos, ocorrendo o empate que envolva candidato com idade igual ou superior a **60** (sessenta) anos na data do encerramento das inscrições, será observado o disposto no Parágrafo Único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso e para os demais se o empate persistir, por sorteio público.

8.2 - O resultado deste Concurso Público será publicado na Prefeitura Municipal mediante Edital, afixado no Quadro Mural e/ou publicado na internet.

09 - Da Desidentificação e Identificação das Provas.

9.1 - As Provas serão **desidentificadas** no início de sua realização, a vista de todos os candidatos, destacando-se o canhoto do Cartão de Identificação da Grade Respostas, no qual constarão os dados deste Concurso, além do número da Prova e o Nome do Candidato e a respectiva assinatura, sendo os mesmos colocados em um envelope específico, o qual será



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

lacrado e visado pelos candidatos interessados, e obrigatoriamente pelos últimos três candidatos da sala.

9.2 - A *identificação das provas* será realizada na data, hora e local, previstos no item **11.4** e consistirá de ato público, onde serão apresentados os invólucros contendo os Cartões de Identificações, sendo estes conferidos pelos candidatos ou demais presentes, antes de sua abertura, devendo os mesmos estar inviolados.

9.3 - No ato da identificação da prova *não* será permitido o acesso as Provas, tendo o candidato direito de examiná-las, sob fiscalização, durante o prazo de recurso de revisão.

10 - Dos Recursos.

10.1 - Da *não homologação da inscrição*, caberá recurso no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia útil posterior ao da publicação do ato e por escrito, comprovando erro no processo de análise da documentação, vedado a juntada de documentos exigidos e não apresentados por ocasião da inscrição.

10.2 - Do concurso, cabem os seguintes recursos:

a) revisão de questões - apresentado no prazo de **03** (três) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do gabarito preliminar das provas, cuja publicação poderá ser feita via internet;

b) revisão de notas e títulos - apresentado no prazo de **02** (dois) dias úteis a contar do dia imediatamente posterior à publicação do resultado.

10.3 - Os recursos de *revisão de questões, de notas e de títulos*, deverão ser apresentados por petição escrita e *encaminhados ao protocolo geral do Município de Coqueiro Baixo*, com identificação e assinatura do candidato apenas na folha de rosto do processo e em separado, em duas vias, as razões e fundamentação do recurso, sem identificação do recorrente.

10.4 - Os recursos poderão ser postados, via Sedex para o endereço: **Prefeitura Municipal de Coqueiro Baixo - Concurso Público, Av. Itália, 1660 - Centro, Coqueiro Baixo/RS - CEP 95.955-000**, até o último dia de apresentação previsto no item **11.4**, não sendo aceitos os documentos que forem postados fora deste prazo.

10.5 - Só será deferido o requerimento de recurso, se o candidato comprovar que houve erro da Comissão Examinadora, se o mesmo contiver as razões do pedido, o qual deverá conter exposição detalhada dos fundamentos deste, para cada questão, bem como o total de pontos pleiteados em cada prova e se o mesmo estiver dentro do prazo e contiver a cópia da bibliografia citada no recurso.

10.6 - Para todos os efeitos, deverá sempre ser observado o disposto no regulamento do concurso e seleção, Decreto nº 021/2010.

11 - Disposições Gerais.

11.1 - Este Concurso Público terá validade de até **02** (dois) anos, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

11.2 - Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado para nomeação nos termos estipulados na *Legislação Municipal*.

11.2.1 - O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do edital de convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática do concurso público.

11.2.2 - Não haverá segunda convocação para a nomeação, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requisitado por escrito.

11.2.3 - O Município reserva-se o direito de lotar o candidato nos seus serviços de acordo com suas conveniências e necessidades.

11.3 - O Concurso Público será feito sob orientação, supervisão e assessoramento da Empresa *Schnorr - Contabilidade, Informática e Assessoria Ltda.*, especialmente contratada para tal.

11.4 - O presente concurso público, *exceto* as datas fixadas por este Edital, obedecerá ao seguinte cronograma:

Data	Descrição do Evento
10/01/2016	Publicação do Gabarito Preliminar, após às 20:00 horas no site www.schnorr.com.br
11/01/2016	Recurso de revisão de questões, dias 11 a 13/01/2016 .
19/01/2016	Publicação do resultado do recurso revisão de questões.
20/01/2016	Identificação das Provas às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal.
20/01/2016	Publicação das Notas e dos Títulos através de Edital.
21/01/2016	Recurso de revisão de Notas e Títulos, dias 21 e 22/01/2016 .
28/01/2016	Publicação do resultado recurso revisão de Notas e Títulos
29/01/2016	Realização do sorteio de desempate, se houver, às 10:00 horas, na Prefeitura Municipal
29/01/2016	Publicação do Resultado Final.

11.5 - Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público perante o Egrégio Tribunal de Contas do Estado, na forma da Lei Estadual nº 9.478/1991.

12 - Da Nomeação e da Posse.

12.1 - A *nomeação* sob o Regime Jurídico Único e Regime Previdenciário Geral, para todos os cargos, obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de cargos vagos, necessidade de serviço e interesse da administração e, quando vinculado a convênios ou programas específicos, durante a vigência destes.

12.2 - A classificação no Concurso Público não assegurará ao candidato a nomeação ou admissão imediata e automática no cargo público, mas apenas a expectativa de nele ser nomeado ou admitido, *respeitado o número de vagas abertas*, segundo a ordem de classificação, durante o período de validade do Concurso, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e sobretudo, ao interesse do serviço municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

12.3 - Os candidatos aprovados e nomeados, *somente tomarão posse*, depois de considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos a seguir relacionados com cópia:

- 12.3.01 - Uma foto 3 x 4, recentes;
- 12.3.02 - Cópia da Carteira de Identidade;
- 12.3.03 - Título Eleitoral, com comprovante de quitação;
- 12.3.04 - CIC - CPF;
- 12.3.05 - Comprovação de quitação Militar se for o caso;
- 12.3.06 - Cartão do PIS ou PASEP, caso tiver;
- 12.3.07 - Atestado Médico fornecido por Médico do Município;
- 12.3.08 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 12.3.09 - Certidão dos filhos menores de 14 anos;
- 12.3.10 - Certidão Negativa de Antecedentes Criminais - disponível no site do TJ.
- 12.3.11 - Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- 12.3.12 - Declaração de que não ocupa outro cargo e/ou emprego ou aposentadoria, incompatível a esta nomeação;
- 12.3.13 - Comprovação de idade mínima de **18** (dezoito) anos, e, certificado, diploma ou Registro Profissional, comprovando a escolaridade mínima exigida em Lei ou condições de posse, para cada cargo, *na data da posse*.
- 12.3.14 - No caso de **Motorista**, carteira de habilitação - CNH categoria mínima “**D**”, com o registro em carteira dos cursos exigidos no *Anexo I* da Lei Municipal nº 988/2015, *na data da posse*.

13 - Das Disposições Finais.

13.1 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

13.3 - As publicações sobre o processamento deste Concurso Público serão feitas através de Edital, afixados no Quadro de Publicações do Município, junto ao “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, podendo também ser divulgados na imprensa comum e na internet.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de dezembro de 2015.

Veríssimo Caumo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Gomercindo Segundo Zambiasi,
Coordenador Geral da Administração.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO**

ANEXO I

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Atribuições:

Descrição Sintética: Limpar dependências, preparar e servir alimentos, café e chá.

Descrição Analítica: Realizar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos, tais como: limpar pisos, vidros, lustres, móveis, instalações sanitárias; remover lixo e detritos; lavar e encerrar assoalho; fazer arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café e/ou chá e servi-los; preparar e servir merenda escolar; realizar a limpeza de pátios; realizar outras tarefas próprias da atividade; preservar e zelar os materiais e equipamentos de trabalho que estão sob sua responsabilidade; preparar refeições de acordo com cardápios; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos; eventualmente fazer pães, biscoitos e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar com os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar outras tarefas correlatas.

Condições de trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito a uso de uniforme fornecido pelo Município.
Lotação: Diversos órgãos e secretarias do Município.

Requisitos para provimento:

- Idade: 18 anos completos, na data da posse.
- Instrução: alfabetizado. (4ª série do ensino fundamental concluído).

Cargo: Motorista

Atribuições:

Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.

Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher os veículos à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito ao uso de uniforme, plantões, viagens e atendimento ao público e uso equipamentos de proteção individual, fornecido pelo Município.
Lotação: Diversos órgãos e secretarias do Município.

Requisitos para provimento:

- Idade: 18 anos completos, na data da posse.
- Instrução: 4ª do ensino fundamental concluída.
- Carteira Nacional de Habilitação, mínima categoria "D".
- Curso de Direção Defensiva e de Transporte Passageiros e Escolares.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO

Cargo: Operário

Atribuições:

Descrição Sintética: Realização de serviços braçais em geral.

Descrição Analítica: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder à abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral, varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar nos sepultamentos; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubação, pulverização, etc...), aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; irrigação e repicagem de mudas; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

Condições de trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 40 (quarenta) horas, sujeito ao uso de uniforme e uso de equipamentos de proteção individual, fornecidos pelo Município.

Lotação: Diversos órgãos e secretarias do Município.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: 18 anos completos, na data da posse.
- b) Instrução: alfabetizado. (4ª série do ensino fundamental concluído).

Cargo: Professor II N2 - Inglês

Atribuições:

Atribuições:

- Participar da Elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta político pedagógica da escola;
- Zelar pela aprendizagem dos alunos;
- Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atendimento dos fins educacionais da escola e ao processo de ensino-aprendizagem.

Condições de trabalho:

Geral: Carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas, sujeito a carga horária inferior com salários proporcionais, nos termos contratados e do interesse e necessidade da Administração Municipal.

Lotação: Escolas da Rede Municipal de Ensino.

Requisitos para provimento:

- a) Idade: 18 anos completos, na data da posse.
- b) Instrução: Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou graduação correspondente a área de conhecimento específico do currículo, com complementação pedagógica nos termos da legislação vigente, para docência nos anos finais do Ensino Fundamental e/ou no Ensino Médio.